



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
 Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 158 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre constituição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do IFMG – Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 157 de 12 de Dezembro de 2019.

Art. 2º DESIGNAR os representantes abaixo designados para, sob **a presidência do primeiro**, comporem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - *Campus Ibirité*.

NOME	FUNÇÃO
Fábio Lúcio Corrêa Júnior	Presidente do Colegiado
Thiago Henrique Barbosa de Carvalho Tavares	Representante Docente - Núcleo de Formação Específica
Fábio Júlio Fonseca Goncalves	Representante Docente - Núcleo de Formação Específica
Dante Donizeti Pereira	Representante Docente - Núcleo de Formação Geral
Ivan Reinaldo Meneghini	Representante Docente - Núcleo de Formação Geral

Christian di Salvo	Representante da Diretoria de Ensino
João Victor Bragança Silva	Representante Discente Titular
Júlia de Freitas Carvalho	Representante Discente Titular
Pedro Ramos Vidal	Representante Discente Suplente

Art. 3º Os representantes do Colegiado exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do §4 do art. 94º da Resolução nº 047 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ibirité.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0472250** e o código CRC **882AE02B**.